



Iracema (Ce), 27 de maio de 2.022

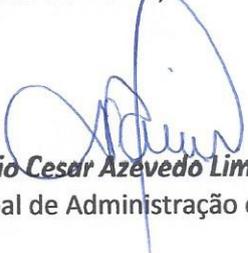
Ofício nr. 05.27.001/2022

Sr. Vereador Cileudo,

Em atenção ao seu ofício nº 188/2022, presto-lhe os seguintes esclarecimentos:

1. A lei que trata do repasse do Previde Brasil, é a Lei nº 0940/2022, de 31.01.22, havendo, portanto equívoco da parte de V. Sa. com relação ao ano da referida Lei;
2. O prazo para pagamento não se exauriu, visto que, como é do conhecimento de V. Sa., uma vez que já atuou como secretário municipal por vários anos, os recursos do mês, são repassados pelo Governo Federal depois do dia 10 do mês subsequente, ou seja, os recursos de abril foram repassados em 11.05.22.
3. O repasse para pagamento foi feito em 25.05.22, estando disponível para os servidores em 26.05.22, portanto dentro do prazo estabelecido em Lei.

Atenciosamente,



**Julio Cesar Azevedo Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Iracema

Ao  
Ilmo Vereador  
Edvaldo Bezerra de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Iracema

RECEBIDO EM  
27/05/2022  
Joana Couzel